



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância

Portaria n. 14.614 de 08 de janeiro de 2021

Autuação: 11 de janeiro de 2021

Requerente: Ederinaldo Luiz Ribeiro, através do Requerimento n.º 2310/2020 – Ref.: apurar a responsabilidade do município com relação aos fatos apontados no requerimento do Senhor EDERINALDO, relatando suposto prejuízo a sua motocicleta, capacete e relógio, causado por uma lombada construída pelo município recentemente e que estava sem nenhuma sinalização

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente

TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL – Membro

DOS FATOS:

Que, conforme descreve requerimento de fls. 04 a 17, no dia 16 de outubro de 2020, o Senhor Ederinaldo Luiz Ribeiro pleiteou ressarcimento a suposto prejuízo a sua motocicleta, capacete e relógio, causado por uma lombada construída pelo município recentemente e que estava sem nenhuma sinalização (conforme orçamentos em anexo).

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 14.614 de 08 de janeiro de 2021, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a Comissão dispensou a oitiva do requerente por conta da pandemia e enviou ofício para que o Secretário de Viação e Serviços Públicos prestasse alguns esclarecimentos acerca do requerido pelo Senhor Ederinaldo.

Em seu requerimento, o Senhor Ederinaldo explanou a seguinte narrativa:

“conforme B.O.N 2020 969463, relata o requerente que em data de 19/09/2020, por volta das 11:30 hrs, transitava com sua MOTO HONTA CB 500 ANO 2014 COR VERMELHA PLACA FUC 9690 CHACSSI09C2PC481OEROO1643, pela rua Jose jacinto Bairro Loteamento Inga – nas proximidades de nº 135 veio a ter uma queda com seu veículo em razão de uma lombada construída recentemente e que estava sem nenhuma sinalização, do acidente resultou vários danos na MOTO além de quebrar o CAPACETE, O RELÓGIO DE PULSO MARCA INVICTA RESERVE ALEM DE ALGUMAS ESCOREAÇÕES PEO CORPO”.

“no caso entende o requerente, que o Estado na Falta de SINALIZAÇÃO, colocando em risco sua integridade física, além de causar danos materiais”.

“Do exposto requer, ressarcimento dos danos materiais pelo PODER PÚBLICO, em conformidade com o disposto na CRFB/88, apresentando conforme exigências legais, documento necessário para comprovação dos fatos e orçamentos já providenciados, bem como, ressarcimento dos danos causados, no seu relógio e capacete”.

Já o Secretário de Viação e Serviços Públicos, em resposta do ofício que lhe foi enviado, esclareceu que:

“(...)após o termino da implementação da lombada, a via foi impedida e sinalizada através da fixação de faixa zebrada reflexiva com o intuito de informar os condutores bem como os transeuntes que o logradouro não estava apto ao livre trânsito dado a necessidade da secagem do concreto sendo que a pintura do quebra-molas foi realizada no período da tarde no mesmo dia tão logo aconteceu à completa secagem do material”.

“Sendo assim, atestamos que a obra foi sinalizada e a lombada pintada no mesmo dia de sua construção, e não nos responsabilizamos se algum pedestre ou motorista fez a retirada da fita de sinalização ou ignorou a mesma. Ressaltamos que o quebra-molas foi pedido via protocolo por moradores da região, analisada e aprovada por membros do departamento de trânsito, conforme consta nos documentos em anexo.

Que, em data do dia 24/03/2021, o senhor Ederinaldo encaminhou à Comissão um informativo, com foto anexada, dando exemplo de que as lombadas não estão sendo sinalizadas e pintadas. Alegou que a foto foi tirada no dia 24/04/2021 e que já havia passado por ela há alguns dias. Por fim indicou o local da lombada, sendo na Rua José Pedro Vieira Xavier, n.º 197, Bairro Santa Helena.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

“Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do Senhor Ederinaldo e todos documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado na motocicleta, capacete e relógio do requerente, se deu em virtude de uma lombada construída recentemente e que estava sem nenhuma sinalização”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

É o relatório.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do proprietário da motocicleta, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, conclusão da comissão processante, decido:

Pelo ressarcimento dos danos causados pela lombada construída pelo município recentemente e que estava sem nenhuma sinalização, no valor total de R\$ 2.420,47 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) assim discriminados: R\$ 1.277,20 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) dos prejuízos da moto, R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) dos prejuízos do capacete, R\$ 239,27 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) dos prejuízos do Protetor Motor Dianteiro Slider Cb 500 x Cb 500 F Preto Tork e R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) dos prejuízos no Relógio Invicta 6471 Excrsion Dourado e Preto, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi a lombada construída pelo município.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento ao Senhor EDERINALDO LUIZ RIBEIRO.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78º da Emancipação Política.

Andará, 01 de Abril de 2021.

Ione Elisabeth Alves Abib

Prefeita Municipal